



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 930 - Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05, DE 25 NOVEMBRO DE 2024

À Comissão de Finanças e Orçamento, Serviços e Obras Públicas.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05, DE 25 NOVEMBRO DE 2024

O vereador Paulo Rogério Bernardes, no exercício de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 56, de 01 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2025 as despesas abaixo relacionadas:

1.1 Descrição da Emenda Impositiva	Transferência de Recursos para a entidade filantrópica Loja Maçônica Acácia II nº 2,345, localizada em Ribas do Rio Pardo – MS.
Justificativa da Emenda	A emenda em apreço visa a transferência de recursos para a Loja Maçônica Açácia, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 03.461.302/0001-55, cuja atividade está ligada ao desenvolvimento de atividades sociais e culturais. A referida emenda visa aquisição de materiais de construção para reforma do salão utilizado para as principais ações sociais da entidade, conforme detalhamento do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada.
Valor da Emenda	R\$ 67.000 (sessenta e sete mil reais).
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 Poder Executivo 02 07 Secretaria de Assistência Social 02 07 02 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0009.2072.0000 - Gestão da Proteção Social Especial Média Complexidade 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso - 1.500.0000

1.2 Descrição da Emenda Impositiva	Destinação de recursos para reforçar a dotação orçamentária do Fundo de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, garantindo suporte financeiro para a construção da Clínica da Saúde da Mulher, conforme previsto no plano de governo a ser executado.
Justificativa da Emenda	A presente emenda destina-se ao Fundo de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, com o objetivo de reforçar a dotação orçamentária voltada à construção da Clínica da Saúde da Mulher, reforçando o compromisso com a ampliação e melhoria da infraestrutura de saúde, priorizando o atendimento especializado à saúde da mulher no município.
Valor da Emenda	R\$ 450.880,00 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 Poder Executivo 02 06 Secretaria de Saúde 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0010.1089.0000 - Manutenção, Construção e Implementação de Unidades de Saúde 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso - 1.500.1002

Resumo	Valor R\$	Percentual %
Saúde	450.880,00	87,06%
Outras Áreas	67.000,00	12,94%
Total	517.880,00	100%

® Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas deverão ser alocados por meio da subtração do Órgão Orçamentário 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência. Isso será efetuado no elemento de despesa correspondente, indicando a fonte e o valor especificados no programa anual de trabalho, conforme detalhado abaixo:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	1.500.0000	R\$ 517.880,00

® Em virtude da emenda proposta, solicita-se a modificação da redação final nos demais quadros e anexos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de novembro de 2024.

Paulo Rogério Bernardes
Vereador

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.